

PROJETO DE LEI Nº 038, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013.

“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO E ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2010/2013, LDO PARA 2013, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2013.”

ALTEMAR CANELADA CAMPOS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Oferece à Câmara Municipal de Fernão, para aprovação do Plenário, o seguinte Projeto de Lei,

Art. 1º - Fica incluído aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2010/2013 Lei Municipal nº 515/2009 de 29 de dezembro de 2009 e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, Lei Municipal nº 645/2012 de 06 de junho de 2012.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2013, Lei Municipal nº 662/2012 de 08 de novembro de 2012, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 217.148,24 (duzentos e dezessete mil cento e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos), para suplemento das seguintes dotações orçamentárias:

(+) Crédito Adicional Suplementar				R\$ (Reais)
.02		Poder Executivo		
02.52		Departamento de Governo		
04.122.0002.2.0004 – Administração e Finanças				
.(0038)	3.1.90.11	Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil (FR 01)		R\$ 17.100,00
.(0041)	3.1.91.13	Obrig Patronais–Intra Orçamentária (FR 01)		R\$ 1.800,00
.(0046)	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ (FR 01)		R\$ 25.400,00
02.53		Depto. De Obras e Serv. Urbanos		
15.452.0005.2.0005 – Manut. Dos Serviços Urbanos				
.(0053)	3.1.90.11	Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil (FR 01)		R\$ 9.900,00
.(0056)	3.1.91.13	Obrig Patronais–Intra Orçamentária (FR 01)		R\$ 3.600,00
02.54		Depto. De Educ., Cultura e Esporte		
12.365.0007.2.0008 – Manutenção de Creche				
.(0080)	3.1.90.11	Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil (FR 01)		R\$ 3.875,00
.(0083)	3.1.91.13	Obrig Patronais–Intra Orçamentária (FR 01)		R\$ 50,00
12.361.0007.2.0011 – Ensino Fundamental				
.(0101)	3.1.90.11	Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil (FR 01)		R\$ 65.000,00

.(0102)	3.1.90.13	Obrigações Patronais (FR 01)	R\$ 1.000,00
.(0104)	3.1.91.13	Obrig Patronais–Intra Orçamentária (FR 01)	R\$ 11.000,00
.(0109)	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ (FR 01)	R\$ 4.000,00
12.361.0007.2.0012 – Transporte de Alunos da Ed. Básica			
.(0114)	3.1.90.11	Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil (FR 01)	R\$ 7.100,00
.(0121)	3.3.90.30	Material de Consumo (FR 02)	R\$ 6.000,00
12.365.0007.2.0015 –Fundeb – Magistério – Ensino Infantil			
.(0142)	3.1.90.11	Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil (FR 02)	R\$ 10.000,00
12.364.0009.2.0019 – Transporte Escolar – Ensino Superior			
.(0167)	3.1.90.11	Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil (FR 01)	R\$ 300,00
.(0172)	3.3.90.30	Material de Consumo (FR 01)	R\$ 8.023,24
02.55		Depto Saúde	
10.301.0011.2.0023 – Atenção Básica			
.(0180)	3.1.90.11	Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil (FR 01)	R\$ 30.000,00
.(0186)	3.1.91.13	Obrig. Patronais–Intra Orçamentário (FR01)	R\$ 5.000,00
02.56		Depto. De Assistência Social	
08.244.0010.2.0020 – Assistência Social Geral			
.(0223)	3.1.90.11	Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil (FR 01)	R\$ 8.000,00
TOTAL			R\$ 217.148,24

Art. 3º. – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelos artigos 4º serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 217.148,24 (duzentos e dezessete mil cento e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos), das seguintes contas de despesas:

(-) Anulações	R\$ (Reais)
02 Poder Executivo	
02.51 Gabinete do Prefeito	
04.122.0003.2.0002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito	
.(0020) 3.1.90.11 Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil (FR 01)	R\$ 6.000,00
.(0022) 3.1.91.13 Obrig. Patronais–Intra Orçamentário (FR 01)	R\$ 3.500,00
.(0027) 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – PJ (FR 01)	R\$ 1.000,00
08.244.0004.2.0003 – Fundo Social de Solidariedade	
.(0033) 3.3.90.30 Material de Consumo (FR 01)	R\$ 1.800,00
.(0034) 3.3.90.32 Material de Distribuição Gratuita (FR 01)	R\$ 2.600,00
02.52 Departamento de Governo	
04.122.0002.2.0004 – Administração e Finanças	
.(0042) 3.3.90.14 Diárias – P. Civil (FR 01)	R\$ 800,00
.(0048) 3.3.90.91 Sentenças Judiciais (FR 01)	R\$ 38.000,00
.(0051) 9.9.99.99 Reserva de Contingência (FR 01)	R\$ 10.500,00

04.122.0002.2.0034 - Publicação de Atos Oficiais			
.(0052)	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ (FR 01)	R\$ 2.000,00
.(0059)	3.3.90.30	Material de Consumo (FR 05)	R\$ 1.000,00
26.782.0006.2.0006 – Manutenção das Estradas Vicinais			
.(0066)	3.3.90.30	Material de Consumo (FR 05)	R\$ 2.950,00
26.782.0005.2.0007 – Manut. Das Máq., Tratores e Caminhões			
.(0071)	3.1.90.11	Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil (FR 01)	R\$ 900,00
.(0076)	3.3.90.30	Material de Consumo (FR 01)	R\$ 1.000,00
02.54 Depto de Educação, Cult. e Esporte			
12.365.0007.2.0008 – Manutenção de Creche			
.(0085)	3.3.90.30	Material de Consumo (FR 01)	R\$ 1.500,00
12.361.0007.2.0013 – Fundeb-Magistério-Ensino Fundamental			
.(0130)	3.1.90.11	Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil (FR 02)	R\$ 15.300,00
.(0131)	3.1.90.13	Obrigações Patronais (FR 02)	R\$ 1.000,00
.(0133)	3.1.91.13	Obrig. Patronais–Intra Orçamentário (FR 02)	R\$ 4.800,00
12.361.0007.2.0014 – Fundeb – Apoio – Ensino Fundamental			
.(0135)	3.1.90.11	Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil (FR 02)	R\$ 31.000,00
.(0136)	3.1.90.13	Obrigações Patronais (FR 02)	R\$ 3.000,00
.(0138)	3.1.91.13	Obrig. Patronais – Intra Orçamentária (FR 01)	R\$ 3.000,00
12.365.0007.2.0015 – Fundeb – Mag. – Ensino Infantil			
.(0142)	3.1.90.11	Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil (FR 02)	R\$ 15.000,00
.(0143)	3.1.90.13	Obrigações Patronais (FR 02)	R\$ 2.300,00
.(0144)	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – P. Civil (FR 02)	R\$ 1.500,00
.(0145)	3.1.91.13	Obrig. Patronais – Intra Orçamentária (FR 01)	R\$ 2.090,00
12.365.0007.2.0016 – Fundeb – Apoio – Ensino Infantil			
.(0147)	3.1.90.11	Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil (FR 02)	R\$ 3.000,00
.(0148)	3.1.90.13	Obrigações Patronais (FR 02)	R\$ 1.800,00
.(0149)	3.1.90.16	Outras Desp. Variáveis – P. Civil (FR 02)	R\$ 300,00
02.55 Departamento de Saúde			
10.301.0011.2.0023 – Atenção Básica			
.(0181)	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – P. Civil (FR 05)	R\$ 600,00
.(0185)	3.1.91.13	Obrig. Patronais – Intra Orçamentária (FR 05)	R\$ 700,00
.(0188)	3.3.50.43	Subvenções Sociais (FR 01)	R\$ 10.000,00
.(0190)	3.3.90.30	Material de Consumo (FR 01)	R\$ 5.000,00
.(0191)	3.3.90.30	Material de Consumo (FR 05)	R\$ 5.000,00
.(0192)	3.3.90.30	Material de Consumo (FR 02)	R\$ 3.000,00
.(0193)	3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita (FR 01)	R\$ 3.500,00
.(0203)	4.4.90.42	Eq. E Material Permanente (FR 01)	R\$ 4.000,00
02.56 Depto. De Assistência Social			
08.244.0010.2.0020 – Assistência Social Geral			
.(0229)	3.3.90.30	Material de Consumo (FR 01)	R\$ 4.000,00
.(0232)	3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita (FR 01)	R\$ 3.148,24

02.57		Depto. De Agric., Abast. E Meio Ambiente	
20.606.0012.2.0028 – Fomento a Agricultura e Pecuária			
.(0245)	3.1.90.11	Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil (FR 01)	R\$ 1.500,00
.(0249)	3.3.50.41	Contribuições (FR 01)	R\$ 13.860,00
.(0250)	3.3.90.14	Diárias – Pessoal Civil (FR 01)	R\$ 200,00
.(0251)	3.3.90.30	Material de Consumo (FR 01)	R\$ 2.500,00
20.606.0012.2.0029 – Patrulha Agrícola			
.(0260)	3.3.90.30	Material de Consumo (FR 01)	R\$ 2.500,00
TOTAL			R\$ 217.148,24

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernão, 13 de dezembro de 2013.